ELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 008/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova do **Vestibular ACAFE Verão 2027**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção será realizada sob a responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), por meio de sorteio dos candidatos inscritos, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

1.2 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas para as funções de *fiscal de sala e de corredor*, conforme informações a seguir:

Vestibular Medicina Verão – ACAFE
Data: **22/11/2026 (domingo)** Local da Prova: **FURB – campus 1 – bloco J** Horário da Prova: **13:20h às 18:20h.** Horário de chegada dos fiscais: **10:00h** Valores da remuneração: **1.** Servidores da FURB: **R$ 200,00 (Duzentos reais)**

1.3 O número de vagas disponíveis nesta seleção dependerá do total de candidatos inscritos para o Vestibular, bem como da quantidade de salas necessárias à aplicação da Prova Objetiva.

1.4 A definição do local de atuação dos fiscais ocorrerá conforme necessidade da organização do certame, não sendo permitida escolha de local de atuação pelo candidato selecionado.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever nesta seleção **SOMENTE SERVIDORES FURB docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da FURB.

2.2 Para os **servidores docentes e técnico-administrativos** da FURB, são exigidos os seguintes requisitos:

a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
b) não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
c) não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no dia de realização da prova deste edital;
d) ter ensino médio completo;
e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
a) não possuir histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

2.3 Não poderá atuar na equipe de fiscalização da aplicação a pessoa que:

I – esteja inscrita como candidata neste Vestibular;
II – possua cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 1º grau, inscrito como candidato neste Vestibular;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **14h do dia 13 de novembro de 2026 e às 22h do dia 16 de novembro de 2026.**

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todo o formulário eletrônico.

3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, bem como todas as informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

3.4 A FURB não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição,

3.5 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O sorteio será realizado em duas etapas:

a) Inicialmente, serão convocados os servidores inscritos.

b) Caso o número de servidores exceda o quantitativo necessário, será realizado sorteio para definição dos selecionados.

4.2 O sorteio ocorrerá no dia **17 de novembro de 2026, às 9h**, nas dependências da FURB, sala A-203, do Campus 1, mediante utilização de mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.

4.3 Para fins de realização do sorteio, será atribuído número sequencial a cada inscrito.

4.4 Para composição de cadastro reserva, ficarão os servidores inscritos não selecionados incialmente, destinados à lista de reserva a ser utilizada no caso de desistência ou ausência de candidatos sorteados.

4.5 A presença dos candidatos no momento do sorteio é facultativa, não sendo exigida participação presencial para fins de validação da inscrição ou do resultado.

4.6 A relação dos colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será publicada no dia **17 de novembro de 2026, a partir das 13h**, no endereço eletrônico www.furb.br/**cadastrodefiscais**.

4.6.2 Os colaboradores serão notificados, com até 48 horas de antecedência da data da prova, por e-mail, informando o local ao qual deverão se dirigir no dia da aplicação para a capacitação prevista no item 5.1 deste Edital.

4.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da relação de sorteados, bem como verificar o local para o qual deverá se dirigir no dia da aplicação da prova.

5 DA CAPACITAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

5.1 Todos os colaboradores selecionados para atuar na aplicação deverão participar obrigatoriamente da capacitação, que ocorrerá no dia da aplicação, antes do início das provas.

5.1.2 O não comparecimento à capacitação implicará desistência formal do processo.

5.2 No mesmo dia, todos os colaboradores que atuarem deverão assinar o Termo de Responsabilidade e/ou de Lista de Presença, sob pena de inviabilizar o pagamento previsto no item 6 deste Edital.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos servidores da FURB será efetuado na folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Ocasionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar n.º 1.529/2023.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para o esclarecimento de dúvidas sobre esta seleção, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail aledra@furb.br.

7.2 Ao realizar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.

7.3 Os candidatos que não tiveram seus nomes publicados relação de colaboradores selecionados poderão vir a ser convocados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.

7.4 A substituição será realizada obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio. A falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

7.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no certame, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.

7.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o certame, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o certame ou sobre a fiscalização.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação do Vestibular ACAFE - Blumenau.

Blumenau, 13 de novembro de 2026.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas